

Entre:

Primeiro Outorgante: Luís Virgílio de Sousa da Silveira, natural da [REDACTED], Município de [REDACTED], com domicílio profissional em Rua de São João, Edifício dos Paços do Concelho, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara de Velas, em nome e representação do Município de Velas, pessoa coletiva de direito público número 512075506, com competência para o ato que lhe é concedida pela alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

E

Segundo Outorgante: Marco Paulo Pereira Pessoa Lopes, natural de [REDACTED], residente na [REDACTED], n.º [REDACTED], Município de [REDACTED] que outorga na qualidade de representante da empresa J. H. Ornelas & C^a, Suc. Lda., com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 45, cidade de Ponta Delgada, registada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 512 000 956, com o capital social de 4.098.800,00 € (quatro milhões, noventa e oito mil e oitocentos euros), conforme Certidão Permanente, válida até dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e seis que arquivo.

E estando para o presente instrumento designada como Oficial Público [REDACTED], Dirigente intermédia de 4.º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património do Município de Velas, designada por despacho do Presidente da Câmara de Velas de dezoito de outubro de dois mil e vinte um, conforme previsto na alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

Assinada digitalmente por MARCO PAULO PEREIRA
PESSOA LOPES
Data: 2025.01.13 17:45:44 AZOT

É celebrado o presente contrato em suporte informático, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Foi verificada a identidade do representante do primeiro outorgante pela aposição da sua assinatura digital qualificada, válida até seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, e a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do conhecimento pessoal do Oficial Público.

Foi verificada a identidade do segundo outorgante pela aposição da assinatura digital do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até dezoito de março de dois mil e trinta e um e a qualidade em que outorga pela certidão permanente válida até dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, que fica arquivada, fazendo parte deste contrato.

Pelo primeiro Outorgante, na qualidade de representante do Município de Velas, foi dito:

Que, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Velas, o Sr. Luís Virgílio de Sousa da Silveira, de dezoito de dezembro de dois mil e vinte quatro exarado no Relatório Final para o presente procedimento, precedido de concurso público, também conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi adjudicado à empresa “J. H. Ornelas & Cª, Suc., Lda.”, o fornecimento de gasóleo rodoviário para o ano económico de 2025, pelo preço global de 76.936,10 € (setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis euros e dez cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à

taxa legal em vigor de dezasseis por cento, na quantia de 12.309,78 € (doze mil, trezentos e nove euros e setenta e oito cêntimos), o que perfaz a totalidade de 89.245,88 € (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), em conformidade com a sua proposta datada de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, nos termos do caderno de encargos e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em consulta, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, e que fazem parte integrante deste contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira – Esta importância será paga pela seguinte rubrica do orçamento para o ano económico de dois mil e vinte e cinco, aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na qual tem cabimento: Classificação Orgânica: zero um, zero dois; Classificação Económica: zero dois, zero um, zero dois, zero dois e número sequencial de compromisso 16300.

Segunda - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de faturas até ser atingida a totalidade de gásóleo prevista, sendo o pagamento efetuado até sessenta dias a contar da data da fatura.

Terceira – Os casos e situações omissas do presente contrato serão dirimidos pelo estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro e no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e demais legislação aplicável.

Quarta – Que a minuta do presente contrato foi aprovada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Velas, de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Quinta - Ambos os outorgantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato, e para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a quaisquer outros, onde para tanto estipulam foro para as questões que eventualmente extravasarem do específico campo do direito administrativo.

Sexta - Que o gestor do contrato é o colaborador do Município de Velas,

[REDACTED].

Pelo segundo outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as cláusulas e obrigações.

Ficam arquivados, fazendo parte deste contrato, os seguintes documentos: Caderno de Encargos; Programa de Procedimento; Informação e Despacho de Abertura do Procedimento; Proposta adjudicada de 26 de novembro de 2024 e documentos a elas anexos; Cópia da notificação de adjudicação e remessa de minuta do contrato; Fichas de cabimento de verba; Certidão do Serviço de Finanças de Ponta Delgada, datada de 18 de outubro de 2024, certificando que a empresa tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedora perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais e válida por três meses; Declaração da Segurança Social, datada de 18 de outubro de 2024, certificando que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e válida por quatro meses; Certidão Permanente válida até 16 de fevereiro de 2026, Certificados dos Registos Criminais, datados de 24 de outubro e 15 de novembro de 2024, válidos pelo prazo de três meses a contar da data de emissão e apenas para o fim mencionado, Contratação

Pública (Código dos Contratos Públicos), e Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por todos intervenientes, considerando-se que a sua data é a da última assinatura

O 1º Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA
Presidente do Município de Velas
Município de Velas
Data: 09-01-2025 14:21:10

O 2º Outorgante

A Oficial Público

Assinada digitalmente por [REDACTED]
[REDACTED]
Data: 2025.01.14 11:23:31 AZOT
